

RESOLUÇÃO Nº 185/81

A CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA VENÉCIA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que dispõe a Lei Orgânica dos Municípios nº 2.760, de 1.973, e a Lei Federal nº 4.720,

DECRETA:

Art. 1º - Fica autorizado o Poder Executivo a liberação de R\$ 1.600.000,00 (um milhão e seiscentos mil cruzeiros), cuja verba seria destinado ao Poder Legislativo.

Art. 2º - A liberação da referida verba o Poder Executivo poderá utilizá-la em qualquer dotação, prevista no Orçamento vigente.

Art. 3º - O que se refere o Art. 1º, trata-se de uma verba, a qual o Poder Legislativo não mais necessitará.

§ 1º - Revogam-se as disposições em contrário.

Esta Resolução entrará em vigor a partir da presente data.

Sala das Sessões da Câmara Municipal, em 20 de novembro de 1.981.

Orlando Mourão da Silva

Isvaldo Escobar

Waldemar Augusto

Franco de Paula

Augusto de Faria

João Francisco de Costa